



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-680
www.creama.org.br – telefone (98) 2106 8300
CNPJ: 06062038/0001-75

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão em análise a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes da concorrência nº 002/2021, Processo no administrativo nº 2633405/2021, vem apresentar o seguinte relatório:

Após análise da documentação apresentada pelas empresas: 1) **MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; 2) **MPA ENGENHARIA EIRELI** e 3) **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**. foi constatado o seguinte:

DAS ALEGAÇÃO DAS EMPRESAS CONTIDA EM ATA:

Com relação às alegações expendidas pela empresa **MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** consignadas em Ata, referente a suposta apresentação da Certidão Negativa de Débitos da empresa **MPA ENGENHARIA EIRELI** vencida, esta Comissão verificou que referida empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, sendo beneficiária da Lei Complementar 123/2006, que lhe possibilita nos termos do art. 43, § 1º o prazo de cinco dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

Alegou ainda a empresa **MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** que a empresa **MPA ENGENHARIA EIRELI** não teria comprovado a execução de serviços de “manutenção em prédios tombados pelo patrimônio histórico” em seu Atestado de Capacidade Técnico-Operacional”. Tal análise consta do Relatório Técnico confeccionado pelo Eng. Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo, em anexo.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICO-FISCAL DAS EMPRESAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-680
www.creama.org.br – telefone (98) 2106 8300
CNPJ: 06062038/0001-75

Em análise a documentação de habilitação, acerca da regularidade jurídica e qualificação econômico-financeira, esta Comissão observou que todas as empresas cumpriram com as Cláusulas do Edital.

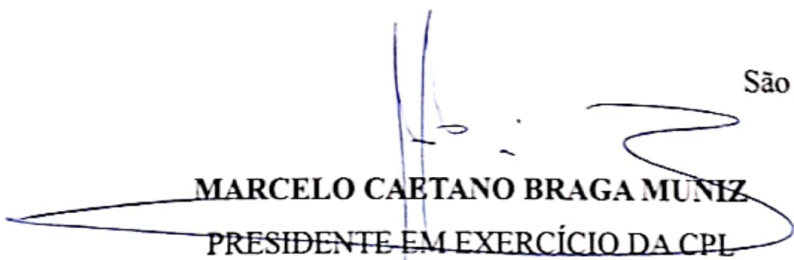
CONCLUSÃO

Após a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas Empresas, bem como de todas as alegações contidas em ATA, restou **HABILITADA** técnica e juridicamente a seguinte Empresa: **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.** e **INABILITADAS** as Empresas: **MPA ENGENHARIA EIRELI** e **MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, nos termos do Relatório Técnico, anexo, elaborado pelo Eng. Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo.

Providencie-se a publicação do aviso de habilitação de acordo com o resultado de análise proferido neste relatório, devendo esta ser realizada no site do CREA/MA, oportunidade em que, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93, será iniciado o prazo recursal.

É o relatório conclusivo acerca da documentação de habilitação referente ao Certame em testilha.

São Luís, 02 de Agosto de 2021.

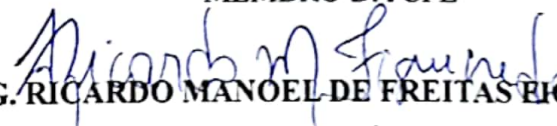

MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CPL


VIVIANE CARDOSO ABRANTES

MEMBRO DA CPL


SAULO PACHECO LIMA JUNIOR

MEMBRO DA CPL


ENG. RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
ASSESSOR TÉCNICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-680
www.creama.org.br – telefone (98) 2106 8300
CNPJ: 06062038/0001-75

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
HABILITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Atendendo solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão procedi a análise técnica das propostas de preço apresentada pelas licitantes participantes da Concorrência nº 002/2021, Processo Administrativo nº 2633405/2021, pelo que venho apresentar o seguinte relatório:

DA ALEGAÇÃO DA EMPRESA CONTIDA EM ATA:

1. MPA ENGENHARIA EIRELI:

- Quanto a alegação feita pela empresa **MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** contida em ATA referente ao suposto desatendimento, com relação a não apresentação de atestados técnicos que comprovem execução dos serviços de “manutenção e prédios tombados pelo patrimônio histórico”, pois a mesma não apresentou, não procede, pois a empresa apresentou atestados dessa natureza.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Continuando a análise identifico que as Empresas: **MPA ENGENHARIA EIRELI E MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** desatenderam o Edital nos seguintes pontos:

1. MPA ENGENHARIA EIRELI;

- Após análise foi verificado que a Empresa desatendeu o Edital no item 8.4.1.2, pois não apresentou a quantidade total exigida para PISO EM TABUADO EM REGUA DE MADEIRA LEI.

2. MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

- Após análise foi verificado que a Empresa desatendeu o Edital no item 8.4.1.2, pois não apresentou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-680
www.creama.org.br – telefone (98) 2106 8300
CNPJ: 06062038/0001-75

quantidade total exigida para APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA.

- Com relação ao acervo técnico apresentado pela empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA** constato que referida empresa atendeu as exigências do Edital.

CONCLUSÃO

Após a análise técnica quanto a **HABILITAÇÃO** apresentada pelas Empresas, bem como de todas as alegações contida em ATA, restou **HABILITADA** a seguinte Empresa: **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.** e **INABILITADAS** as Empresas: **MPA ENGENHARIA EIRELI E MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93 ficam notificadas todas as Empresas do prazo recursal, devendo este ser contado da data da divulgação deste relatório no site do CREA/MA.

São Luís, 02 de Agosto de 2021.


Eng. Civil: **RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO**
Assessor Técnico